

Ofício GP/PM/Nº152 /2024

Ao Exmo. Senhor
Antônio Américo J. Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal
Cumaru - PE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei nº 980/2024, que tem por
ementa “**Dispõe sobre a contratação das cooperativas de trabalho, a prestação de serviços terceirizados, os
convênios com organizações não governamentais (ONGs) e assemelhados, no âmbito do município de
Cumaru e dá outras providências**” consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 27 de novembro de 2024.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Cumaru CNPJ: 08.985.418/0001-07 Av. Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro Cumaru - PE / CEP: 55.655-000
Protocolo Nº <u>97</u> / <u>2024</u>	
Data do Recebimento <u>12/12/24</u>	
Hora: <u>11:16</u>	
 Cláudio B. Soares Secretário Administrativo Câmara Municipal de Cumaru - PE	

LEI Nº 980/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a contratação e parceria com Cooperativas, Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil e entidades assemelhadas e dá outras providências."

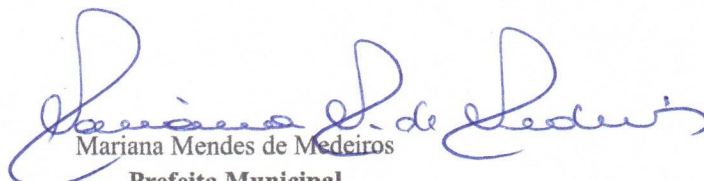
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações, parcerias, cooperação e demais instrumentos legais previstos na legislação vigente com Cooperativas, Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil e entidades assemelhadas.

Art. 2º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por meio de Decreto Municipal, obedecidos todos os regramentos legais vigentes..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 27 de novembro de 2024.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal